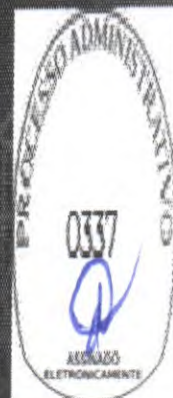


PREFEITURA DE
QUIXADÁ



PREGÃO ELETRÔNICO - 005.2024
PROCESSO: Nº 005.2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	12,00	Serviço
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	10,00	Serviço
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	12,00	Serviço
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	6,00	Serviço
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	24,00	Serviço
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.	24,00	Serviço
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	10,00	Serviço
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA serviço de manutenção corretiva gelágua de coluna	12,00	Unidade



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Sec do Desenv. Urbano e Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Secretaria de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	215.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	30.0
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	78.0
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	62.0
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	850.0
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.	Serviço	590.0
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	60.0
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.	Serviço	60.0
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.	Serviço	60.0
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.	Serviço	81.0
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.	Serviço	81.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMARA FRIGORIFICA	Serviço	9.0



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA FRIGORIFICA	Serviço	9.0
	Serviço de manutenção corretiva de cama frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	36.0
	Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	36.0
	Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Sec de Agricult Familiar e Desenv Rural

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		



MANIFESTANTE: Secretaria de Saude/Fundo Munic.de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	300.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	220.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	300.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	300.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	220.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	220.0
	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	Unidade	200.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS		
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	Unidade	200.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS		
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE MESA	Unidade	150.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	200.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE MESA	Unidade	220.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	220.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	200.0
	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE		
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	Unidade	220.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA		
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	Unidade	220.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA		
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	220.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE		
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	220.0



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE

MANIFESTANTE: Sec. de Desenvol. Economico e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	4.0
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	4.0
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	6.0
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.	Serviço	6.0
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0

MANIFESTANTE: Secretaria Mun. de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	24.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	3.0
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	12.0
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	6.0
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0



	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	3.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	Serviço	2.0
	Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	Serviço	2.0
	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	96.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	48.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e		



	higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	10.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	96.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	96.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	24.0
	Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	24.0
	Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	48.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	48.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Sec. de Desporto, Juv. e Part. Popular



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	5.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	5.0

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	12.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	10.0
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	12.0
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	6.0
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	24.0
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.	Serviço	24.0
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	6.0
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	20.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	20.0

MANIFESTANTE: Fundacao Cultural de Quixada



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----



1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	514.0	Serviço	R\$ 457,17	R\$ 234.985,38
	Especificação: Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.				
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	87.0	Serviço	R\$ 448,89	R\$ 39.053,43
	Especificação: Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.				
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	278.0	Serviço	R\$ 554,17	R\$ 154.059,26
	Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com				



material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	106.0	Serviço	R\$ 798,67	R\$ 84.659,02
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1025.0	Serviço	R\$ 248,33	R\$ 254.538,25
Especificação: Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	830.0	Serviço	R\$ 244,33	R\$ 202.793,90
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.					
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	105.0	Serviço	R\$ 380,33	R\$ 39.934,65
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
Valor total do lote R\$ 1.010.023,89 (um milhão e dez mil e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)					

LOTE 02 RESEVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	171.0	Serviço	R\$ 457,17	R\$ 78.176,07
Especificação: Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	28.0	Serviço	R\$ 448,89	R\$ 12.568,92
Especificação: Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	92.0	Serviço	R\$ 554,17	R\$ 50.983,64
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	341.0	Serviço	R\$ 248,33	R\$ 84.680,53
Especificação: Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	276.0	Serviço	R\$ 244,33	R\$ 67.435,08
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.					
Valor total do lote R\$ 293.844,24 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE 03 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	240.0	Serviço	R\$ 451,74	R\$ 108.417,60
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	240.0	Serviço	R\$ 214,88	R\$ 51.571,20



Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	91.0	Serviço	R\$ 192,97	R\$ 17.560,27
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	91.0	Serviço	R\$ 232,32	R\$ 21.141,12
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.					
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	13.0	Serviço	R\$ 986,67	R\$ 12.826,71
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica					
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	13.0	Serviço	R\$ 1.514,72	R\$ 19.691,36
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.					
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	50.0	Serviço	R\$ 243,43	R\$ 12.171,50
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.					
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	50.0	Serviço	R\$ 301,67	R\$ 15.083,50
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	150.0	Unidade	R\$ 334,91	R\$ 50.236,50
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	150.0	Unidade	R\$ 340,44	R\$ 51.066,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	113.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 16.128,49
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	255.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 36.396,15
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA					
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	165.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 23.550,45
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA					
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	359.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 51.240,07
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA					
Valor total do lote R\$ 487.080,92 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta reais e noventa e dois centavos)					

LOTE 04 RESEVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	80.0	Serviço	R\$ 451,74	R\$ 36.139,20
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	80.0	Serviço	R\$ 214,88	R\$ 17.190,40
Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	30.0	Serviço	R\$ 192,97	R\$ 5.789,10



	DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS				
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	30.0	Serviço	R\$ 232,32	R\$ 6.969,60
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.					
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	4.0	Serviço	R\$ 986,67	R\$ 3.946,68
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica					
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	4.0	Serviço	R\$ 1.514,72	R\$ 6.058,88
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.					
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	16.0	Serviço	R\$ 243,43	R\$ 3.894,88
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.					
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	16.0	Serviço	R\$ 301,67	R\$ 4.826,72
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	50.0	Unidade	R\$ 334,91	R\$ 16.745,50
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	50.0	Unidade	R\$ 340,44	R\$ 17.022,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	37.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 5.281,01
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	84.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 11.989,32
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA					
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	55.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 7.850,15
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA					
Valor total do lote R\$ 143.703,44 (cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE 06 DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	150.0	Unidade	R\$ 95,93	R\$ 14.389,50
Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE					
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	165.0	Unidade	R\$ 95,93	R\$ 15.828,45
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	165.0	Unidade	R\$ 111,30	R\$ 18.364,50
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA					
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	165.0	Unidade	R\$ 89,64	R\$ 14.790,60



Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE

26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	165.0	Unidade	R\$ 55,30	R\$ 9.124,50
----	---	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE

Valor total do lote R\$ 72.497,55 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

LOTE 07 RESEVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	50.0	Unidade	R\$ 95,93	R\$ 4.796,50

Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE

23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	55.0	Unidade	R\$ 95,93	R\$ 5.276,15
----	---	------	---------	-----------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA

24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	55.0	Unidade	R\$ 111,30	R\$ 6.121,50
----	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA

25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	55.0	Unidade	R\$ 89,64	R\$ 4.930,20
----	--	------	---------	-----------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE

26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	55.0	Unidade	R\$ 55,30	R\$ 3.041,50
----	---	------	---------	-----------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE

Valor total do lote R\$ 24.165,85 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Valor total R\$ 2.031.315,89 (dois milhões e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.031.315,89 (dois milhões e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA TABELIAO ENEAS, 649, CENTRO, Quixadá / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, ea eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à



parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. As empresas participantes dos Lotes deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou outro conselho competente (Engenheiro Civil).

8.33. As empresas participantes deverão comprovar que possuem como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) reconhecido(s) pelo conselho competente. A vinculação do profissional exigido no item acima com a licitante deverá ser comprovada por meio de:



8.34. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.35. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;

8.36. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.37. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015-Plenário)

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

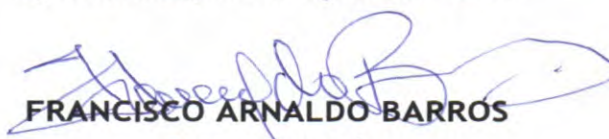
10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

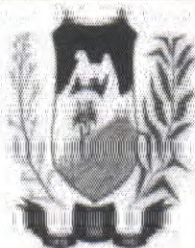
102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE, 11 de Agosto de 2024


FRANCISCO ARNALDO BARROS
Responsavel

De acordo:


JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO
Ordenador de Despesa.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000620240718000346

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, incluindo manutenção corretiva e preventiva, se torna imprescindível devido a alta demanda gerada pelas diversas Secretarias do Município de Quixadá. A necessidade dessa contratação decorre dos seguintes fatores:

- **Condições Climáticas:** Quixadá, localizado no estado do Ceará, é conhecido por suas altas temperaturas durante a maior parte do ano. Esses fatores climáticos extremos intensificam o uso de equipamentos de refrigeração e, consequentemente, aumentam a necessidade de manutenção regular e eficiente para garantir o funcionamento adequado desses aparelhos.
- **Manutenção dos Serviços Públicos:** As diversas secretarias e órgãos municipais dependem do correto funcionamento dos equipamentos de refrigeração para manter um ambiente apropriado ao atendimento ao público e ao desenvolvimento das atividades administrativas. A falha ou a indisponibilidade desses equipamentos pode impactar negativamente a prestação dos serviços públicos essenciais.
- **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** A realização de manutenções preventivas ajuda a identificar e corrigir problemas antes que causem falhas severas, prolongando assim a vida útil dos equipamentos e evitando a necessidade de substituições frequentes, o que representa uma economia significativa para os cofres públicos.
- **Demanda Recorrente:** As secretarias municipais apresentam uma demanda constante e crescente para a instalação de novos equipamentos de refrigeração, seja devido à aquisição de novos aparelhos ou à realocação de equipamentos existentes. Além disso, há a necessidade contínua de desinstalação dos equipamentos em zonas onde não são mais necessários ou onde serão substituídos por novos.
- **Eficiência Energética:** Equipamentos de refrigeração bem mantidos operam de maneira mais eficiente, consumindo menos energia e reduzindo os custos operacionais da Prefeitura. Manutenções preventivas e corretivas periódicas asseguram que os aparelhos estejam funcionando com sua máxima eficiência.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec de Planejamento e Financas	JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é necessária e suficiente para a escolha da solução mais adequada ao interesse público, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Nesta etapa, os requisitos são definidos com base em leis e regulamentações específicas, assegurando que a contratação atenda às normas ambientais e de qualidade aplicáveis.

3.1. Requisitos Gerais

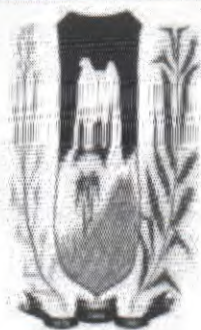
- Experiência mínima e comprovada na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada, com certificações pertinentes para os serviços a serem realizados.
- Capacidade de atendimento em todo o território do Município de Quixadá.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os serviços prestados.
- Utilização de peças e componentes originais ou de qualidade equivalente, sempre que necessário realizar substituições.

3.2. Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.
- Atendimento às normas regulamentares estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Possuir alvarás e licenças de funcionamento atualizados.
- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada por meio de certidões negativas de débitos.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) por todos os técnicos.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de descarte adequado e reciclagem de materiais utilizados e substituídos.
- Execução dos serviços com foco em eficiência energética, visando a redução do consumo de energia dos equipamentos.
- Utilização de gases e fluidos refrigerantes que causem menor impacto ambiental, conforme regulamentação vigente.
- Prevenção de vazamentos de gases refrigerantes e adoção de medidas de contenção e recuperação quando necessários.
- Redução de desperdício de materiais e uso de produtos e técnicas que



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



minimizem o impacto ambiental.

3.4. Requisitos da Contratação

- Elaboração de relatórios técnicos detalhados para cada serviço prestado, incluindo a descrição do problema, soluções aplicadas e orientações para o uso correto dos equipamentos.
- Disponibilidade para atendimento em regime de plantão em casos de emergências, visando a continuidade das atividades das Secretarias Municipais.
- Capacidade de realizar serviços dentro dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço, com alto nível de qualidade.
- Execução de manutenções preventivas conforme cronograma previamente aprovado, minimizando a ocorrência de falhas e interrupções.

Requisitos Necessários m Contratação

- Fornecimento de mão de obra quali;cada para a instalação e desinstalação de equipamentos de refrigeração como ar-condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers.
- Prestação de serviços de manutenção corretiva em caso de falhas, com a reposição de peças defeituosas e garantia de reparo completo.
- Garantia de manutenção preventiva periódica dos equipamentos, a ;m de assegurar seu bom funcionamento e prolongar a vida útil.
- Comprovação de certi;cações e quali;cações pro;ssionais, além de referências de serviços similares prestados previamente.
- Fornecimento de relatórios detalhados sobre os serviços realizados e orientações técnicas para o uso e manutenção dos equipamentos.
- Adoção de práticas de sustentabilidade, incluindo o descarte adequado de resíduos e a utilização de tecnologias que reduzam o impacto ambiental.
- Oferta de garantia dos serviços prestados, assegurando suporte em caso de problemas pós-serviço.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identi;car as diversas soluções de contratação disponíveis, avaliando as diferentes alternativas para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva. A seguir, são listadas e avaliadas as principais opções:

- Contratação Direta com o Fornecedor:
 - Vantagens: Pode reduzir custos intermediários, maior controle sobre os termos do contrato e personalização dos serviços.
 - Desvantagens: Requer maior esforço de gestão e controle por parte da Administração, além de ser necessário assegurar que o fornecedor tenha capacidade técnica e operacional adequada.



de lucro das empresas terceirizadas e risco de menor controle da qualidade dos serviços.

- Formas Alternativas de Contratação:
 - Uso de contratos de consórcio entre municípios.
 - Parcerias Público-Privadas para serviços de manutenção e gestão de equipamentos.
 - Adoção de soluções tecnológicas para monitoramento remoto e manutenção preditiva.
 - Benefícios: Possibilidade de diluir custos entre diferentes entes públicos, inovação nas tecnologias de serviço e melhorias contínuas na qualidade.
 - Riscos: Complexidade na gestão dos contratos e dependência de tecnologia que pode demandar treinamentos específicos.

Para identificar os custos e características de cada alternativa, foi realizada uma pesquisa de mercado recente que incluiu consultas diretas a fornecedores, análise de contratações similares feitas pela Administração Pública em execuções passadas, além de pesquisas em bancos de dados públicos.

A pesquisa revelou que a prática de terceirização para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração tem sido uma solução amplamente adotada por entes públicos. Essa alternativa foi escolhida como a mais adequada devido aos seguintes motivos:

- Alta especialização e experiência das empresas terceirizadas no mercado, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
- Flexibilidade operacional que se alinha com as necessidades variáveis das Secretarias do Município de Quixadá.
- Redução da necessidade de gerenciamento interno detalhado, permitindo que os agentes públicos foquem em atividades estratégicas.
- Economia de escala obtida através do Registro de Preços, proporcionando um ambiente competitivo que tende a resultar em melhores preços e condições.

De posse dessas informações, concluiu-se que a contratação através de terceirização, utilizando o sistema de registro de preços, é a solução mais adequada para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá.

5. Descrição da solução como um todo

A partir da análise das necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá, identificou-se que a contratação de serviços especializados para instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, com manutenção corretiva e preventiva, é essencial para assegurar o bom funcionamento das atividades públicas. Este estudo técnico preliminar tem como base a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A solução proposta é segmentada em três grandes categorias de serviços, a saber:

- Serviços de Instalação: Inclui a instalação de ar-condicionados tipo split e janela, bebedouros, geladeiras e freezers. Estes serviços assegurarão que novos equipamentos sejam instalados corretamente, garantindo sua eficiência e



durabilidade.

- Serviços de Desinstalação: Engloba a desinstalação de equipamentos antigos ou que necessitem de substituição. Este serviço é crucial para a remoção segura e adequada dos aparelhos, assegurando que não haja danos estruturais ou elétricos nas instalações municipais.
- Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva: A manutenção preventiva visa a conservação dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento, prevenindo falhas e aumentando sua vida útil. A manutenção corretiva, por sua vez, destina-se à reparação dos equipamentos quando ocorrerem defeitos, garantindo sua rápida volta ao funcionamento.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) com base no disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de flexibilidade na contratação dos serviços, dado que a demanda pode variar significativamente ao longo do tempo. Este sistema permite que a Prefeitura Municipal de Quixadá consiga planejar melhor seus recursos e realizar contratações conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando os custos.

Em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência e interesse público, esta solução se revela como a mais adequada existente no mercado, por ser uma abordagem integrada e flexível, permitindo o ajuste preciso na contratação e execução dos serviços conforme as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá.

De acordo com a fundamentação legal, a utilização do SRP atende aos objetivos de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 11, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021, e evita contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis. A contratação centralizada por meio do SRP também proíbe o fracionamento inapropriado das aquisições, conforme o art. 84 da citada lei, garantindo, assim, transparência e equidade nos processos licitatórios.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	685,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	115,000	Serviço
Especificação: Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	370,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	106,000	Serviço



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.366,000	Serviço
Especi;cação: Especi;cação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.106,000	Serviço
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.			
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	105,000	Serviço
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.			
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.			
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	121,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.			
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	121,000	Serviço
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.			
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA	17,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica			
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	17,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.			
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.			
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço
Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.			
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	200,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS			
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	200,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS			
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	150,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA			
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	339,000	Unidade

[Handwritten signatures]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA			
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA			
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	359,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA			
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	200,000	Unidade
Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE			
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA			
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA			
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE			
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	685,000	Serviço	457,17	313.161,45
Especi;cação: Especi;cação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	115,000	Serviço	448,89	51.622,35
Especi;cação: Especi;cação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	370,000	Serviço	554,17	205.042,90
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	106,000	Serviço	798,67	84.659,02
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.366,000	Serviço	248,33	339.218,78
Especi;cação: Especi;cação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.106,000	Serviço	244,33	270.228,98
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.					
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	105,000	Serviço	380,33	39.934,65
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço	451,74	144.556,80
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço	214,88	68.761,60
Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	121,000	Serviço	192,97	23.349,37
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	121,000	Serviço	232,32	28.110,72
Especi;cação: Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.					
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA	17,000	Serviço	986,67	16.773,39
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica					
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA FRIGORIFICA	17,000	Serviço	1.514,72	25.750,24
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de cama frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.					
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço	243,43	16.066,38
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.					
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço	301,67	19.910,22
Especi;cação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	200,000	Unidade	334,91	66.982,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	200,000	Unidade	340,44	68.088,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	150,000	Unidade	142,73	21.409,50
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	339,000	Unidade	142,73	48.385,47
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	220,000	Unidade	142,73	31.400,60
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA					
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	359,000	Unidade	142,73	51.240,07
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA					
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	200,000	Unidade	95,93	19.186,00
Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE					
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade	95,93	21.104,60
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade	111,30	24.486,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA					
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade	89,64	19.720,80
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE					
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade	55,30	12.166,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.031.315,89 (dois milhões e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise do parcelamento do objeto em questão é essencial para garantir a competitividade, eficiência e viabilidade técnica e econômica da contratação. A seguir, abordamos os aspectos principais que foram considerados para definir a estratégia de parcelamento ou não do objeto:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Após análise técnica, foi constatado que os serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração são tecnicamente divisíveis. Os serviços podem ser agrupados por categorias específicas (instalação, desinstalação, manutenção corretiva e manutenção preventiva), sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão dos serviços é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficiência dos resultados não sejam comprometidas. Considerando a especificidade de cada tipo de serviço, a separação por categorias permite uma melhor alocação de recursos e especialização dos contratados.

3. Economia de Escala:



Foi garantido que o parcelamento dos serviços não resultará em perda de economia de escala. A separação não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Pelo contrário, a especialização por categorias pode até otimizar os custos ao permitir contratos com empresas especializadas em cada tipo de serviço.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade e permitirá um melhor aproveitamento do mercado, incentivando a participação de mais fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte. Isso fomentará a competitividade e poderá trazer propostas mais vantajosas para a Administração.

5. Decisão pelo Parcelamento:

Baseando-se nas avaliações acima, a decisão é pelo parcelamento do objeto. A divisão não acarreta prejuízos em economia de escala ou eficácia dos resultados, mas, ao contrário, melhora a competitividade e permite a contratação de fornecedores mais especializados.

6. Análise do Mercado:

A análise do mercado de serviços de refrigeração demonstra uma prática comum de fornecimento especializado por categoria (instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva). Dessa forma, o parcelamento está alinhado com as práticas do setor econômico em questão.

7. Consideração de Lotes:

Para aquisições de grande volume, a divisão em lotes de serviços permitirá a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos serviços. Isso garantirá competitividade sem prejuízos em economia de escala, mantendo a eficiência na contratação.

8. Documentação e Transparência:

Todos os passos foram documentados de forma detalhada, com justificativas baseadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, garantindo a transparência e a conformidade com as normativas vigentes. Todas as etapas da decisão estão devidamente documentadas para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

Concluimos que o parcelamento do objeto é a melhor estratégia para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá, assegurando economicidade, eficiência e competitividade na contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixadá para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é fundamental para garantir a coerência e a conformidade com as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Administração Pública, promovendo a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos.



O Plano de Contratações Anual foi elaborado com base em uma cuidadosa análise das necessidades operacionais e estruturais das diversas Secretarias do Município de Quixadá, contemplando a previsão de serviços essenciais para o atendimento adequado às demandas da população e o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. Dentre esses serviços, destacam-se aqueles relacionados à instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, que são cruciais para a climatização dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, considerando o clima caracterizado por altas temperaturas na região.

Especificamente, o plano anual de contratações prevê:

- Identificação da necessidade de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração para as Secretarias Municipais, com base nos históricos de demanda e projeções de novos equipamentos a serem adquiridos.
- Estabelecimento de metas e objetivos para melhorar a eficiência energética e garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos, atendendo às exigências de conforto térmico e redução de custos operacionais.
- Alocação de recursos financeiros e planejamento orçamentário adequado para custear os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a promptitude das intervenções preventivas e corretivas necessárias para prolongar a vida útil dos equipamentos.
- Previsão de contingências para cobertura de demandas emergenciais e picos de utilização, especialmente durante eventos de grande porte e períodos de temperaturas extremas, que aumentam a necessidade de equipamentos de refrigeração operando em plena capacidade.

Portanto, a contratação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração está intrinsecamente ligada aos objetivos estabelecidos no Plano de Contratações Anual da entidade, garantindo a conformidade com a política de gestão de recursos públicos e a promoção da eficiência e eficácia nos serviços prestados à comunidade do Município de Quixadá.

10. Resultados pretendidos

O processo de contratação objetivando o registro de preços para serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, com manutenção corretiva e preventiva, visa atingir uma série de resultados alinhados com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, listamos os principais resultados pretendidos:

- 1. Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos: Garantir que os sistemas de refrigeração das diversas Secretarias do Município de Quixadá operem continuamente e com eficiência, contribuindo significativamente para a qualidade do ambiente de trabalho e das condições oferecidas ao público. Este objetivo é fundamental para assegurar a prestação ininterrupta dos serviços públicos.
- 2. Redução de Custos com Manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas de forma sistemática e programada com o objetivo de prevenir falhas e reduzir os custos associados a reparos emergenciais. A prática encontra respaldo



nos princípios da economicidade e da eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- 3. Qualidade Técnica e Confiabilidade: Assegurar que as empresas contratadas para a execução dos serviços possuam qualificação técnica e experiência comprovadas, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de modo a obter resultados com elevado padrão de qualidade e confiabilidade.
- 4. Flexibilidade e Agilidade nas Contratações: Utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) como forma de garantir maior flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços ao longo do período de vigência da ata, conforme permitido pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- 5. Atendimento às Demandas Climáticas Específicas: Considerar as particularidades climáticas da região de Quixadá, que apresenta altas temperaturas, e que exigem suporte especializado constante para manter a eficiência dos equipamentos de refrigeração em pleno funcionamento.
- 6. Melhor Aproveitamento dos Recursos Disponíveis: Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, aproveitando economia de escala e evitando desperdícios, alinhado ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 7. Sustentabilidade e Redução de Impactos Ambientais: Garantir que os serviços executados respeitem as normas ambientais e promovam práticas sustentáveis, como a correta destinação de resíduos e a eficiência energética, de acordo com o inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- 8. Transparência e Conformidade Legal: Promover a máxima transparência em todas as etapas do processo de contratação e assegurar conformidade com as exigências legais estabelecidas, atendendo aos princípios de publicidade e probidade administrativa mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficaz execução do processo de contratação, as seguintes providências devem ser adotadas pela Administração Pública do Município de Quixadá:

1. Capacitação dos Servidores:

Promover treinamentos específicos para os servidores que atuarão na instalação e gestão contratual. Esses treinamentos devem abordar aspectos técnicos dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, bem como aspectos jurídicos e administrativos relacionados à Lei 14.133 de 2021.

2. Formalização do Planejamento:

Documentar adequadamente todas as etapas do planejamento da contratação, conforme exigido pelo art. 18, §1º da Lei 14.133 de 2021. A documentação deve incluir o estudo técnico preliminar, o plano de contratações anual e o termo de referência.

3. Realização de Pesquisa de Mercado:



Efetuar uma pesquisa de mercado detalhada, incluindo a solicitação de cotações a pelo menos três fornecedores, consultas a bancos de dados públicos, análise de contratações similares e consulta m base nacional de notas ;scais eletrônicas, conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133 de 2021.

4. Consultoria Jurídica:

Submeter todos os documentos relacionados ao processo de licitação m análise e aprovação do órgão de assessoramento jurídico, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a mitigação de riscos.

5. Gestão de Riscos:

Elaborar um plano de gestão de riscos, identi;cando e avaliando os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Implementar medidas corretivas e preventivas onde necessário.

6. Previsão Orçamentária:

Assegurar que haja previsão orçamentária su;ciente para a realização da contratação, conforme o disposto no plano de contratações anual e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

7. Divulgação do Edital:

Divulgar o Edital de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios o;ciais, conforme determinado pela Lei 14.133 de 2021, garantindo ampla publicidade e competitividade.

8. Acompanhamento e Fiscalização:

Instituir uma equipe técnica multidisciplinar para o acompanhamento e ;scalização contínuos dos serviços contratados, garantindo que todas as atividades se desenvolvam em conformidade com o contrato e as especi;cações técnicas.

9. Atualização dos registros de preços:

Monitorar e atualizar periodicamente os preços registrados para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, conforme o previsto no art. 82, §5º, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração para as diversas Secretarias do Município de Quixadá é justi;cada como a melhor estratégia para atender de forma e;caz, econômica e transparente ms demandas variáveis da Administração Pública. A seguir são detalhados os principais motivos para a adoção desse sistema, fundamentados na Lei 14.133/2021:

- Flexibilidade e Adequação ms Necessidades Variáveis:

[Handwritten signatures]



O SRP permite a aquisição dos serviços conforme a necessidade real e imediata das Secretarias, evitando o acúmulo de contratos ;xos que poderiam gerar desperdício de recursos. Esta ½exibilidade é essencial, visto que as demandas por serviços de refrigeração podem variar signi;cativamente ao longo do tempo, especialmente em função de fatores climáticos e eventos específicos.

- Eficiência e Economicidade:

Conforme estabelecido no art. 82 da Lei 14.133/2021, o SRP assegura a e;ciência da contratação pela possibilidade de negociar preços mais vantajosos decorrentes da economia de escala e do planejamento conjunto de aquisições. A metodologia de pesquisa de mercado ampla e transparente, prevista no art. 23, também contribui para a economicidade ao garantir que os preços registrados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

- Transparência e Competitividade:

A adoção do SRP favorece a transparência do processo de contratação, uma vez que todas as etapas são publicadas e monitoradas em tempo real, conforme disposto no art. 18, incisos VII e XI. Além disso, o sistema fomenta a competitividade entre os fornecedores, que tendem a apresentar propostas mais vantajosas para garantir o registro de preços.

- Maior Controle e Fiscalização:

O SRP facilita o controle e a ;scalização das contratações, conforme previsto no art. 86 da Lei 14.133/2021. A gestão centralizada das atas de registro de preços permite um melhor monitoramento da execução dos contratos, assegurando que os fornecedores cumpram rigorosamente as condições pactuadas.

- Redução do Tempo de Contratação:

O SRP permite que a Administração realize contratações emergenciais ou imprevistas com maior celeridade, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada ocorrência. Esta agilidade é crucial para responder rapidamente ms necessidades de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de refrigeração, evitando prejuízos como a interrupção dos serviços públicos.

Planejamento e Previsibilidade:

Os registros de preços viabilizam um melhor planejamento das aquisições, conforme o art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, permitindo uma gestão mais previsível e racional dos recursos ;nanceiros e materiais. Isso se alinha ao objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias do Município.

Com base nesses fundamentos, a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais viável e vantajosa para a contratação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração para as diversas Secretarias do Município de Quixadá, assegurando, assim, a e;ciência, economicidade e transparência da gestão pública.

•



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando os objetivos de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição, conforme disposto no Art. 11 da Lei 14.133, e visando evitar possíveis riscos na boa execução dos contratos e na economicidade, posicionamo-nos contra a participação de empresas em consórcio neste certame.

A vedação na participação de empresas na forma de consórcio está fundamentada nas seguintes prerrogativas legais:

- Art. 15 da Lei 14.133: Embora a Lei 14.133 preveja a possibilidade de participação de consórcios em processos licitatórios, ela também permite a vedação desta participação, desde que devidamente justificada. No presente caso, justifica-se a vedação por se tratar de serviços que possuem grau de complexidade técnica e operacional que não exigem necessariamente a formação de consórcios.
- Segregação de Funções e Riscos: Conforme o §1º do Art. 7 da Lei 14.133, a segregação de funções é um princípio essencial para a integridade do processo licitatório. A participação de consórcios poderia dificultar a clara atribuição de responsabilidades durante a execução contratual, potencializando riscos de ocultação de erros e fraudes.
- Eficiência e Competitividade: O Art. 5 da Lei 14.133 estabelece a eficiência e a competitividade como princípios norteadores das licitações públicas. A vedação de consórcios contribuirá para uma competição mais justa, evitando que a concentração de empresas em consórcios possa limitar a diversidade de propostas e, conseqüentemente, a obtenção do melhor resultado para a Administração.
- Aumento de Complexidade: A formação de consórcios enquanto entidades autônomas pode aumentar a complexidade administrativa na gestão de contratos, contrariando o disposto no Art. 12, inciso I, da Lei 14.133, que enfatiza a simplicidade e clareza na produção dos documentos licitatórios.

Com isso, busca-se garantir que a contratação seja efetuada com a participação de empresas que possam responder integralmente pelo objeto, facilitando a fiscalização e controle, membros que minimizem riscos e simplifiquem a execução dos serviços, tudo na luz das disposições da Lei 14.133.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Este estudo visa identificar e endereçar possíveis impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, conforme previsto no processo administrativo nº 0000620240718000346. Abaixo, descrevemos detalhadamente os impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Impactos Ambientais

- Descarte Inadequado de Equipamentos Velhos: O descarte inadequado de



equipamentos antigos pode resultar em poluição do solo e da água, além de liberar substâncias nocivas como CFCs (clorofluorocarbonetos) na atmosfera.

- **Consumo de Energia:** Equipamentos de refrigeração geralmente possuem um alto consumo energético, o que pode contribuir para o aumento das emissões de gases de efeito estufa, caso a energia utilizada seja proveniente de fontes não-renováveis.
- **Emissões de Gases Refrigerantes:** Emissões de gases refrigerantes durante a instalação, manutenção ou desinstalação dos equipamentos podem contribuir para o aquecimento global e a destruição da camada de ozônio.
- **Ruídos:** A instalação e manutenção dos equipamentos podem gerar ruídos que impactam a fauna local e a qualidade de vida da população próxima.

14.2. Medidas Mitigadoras

- **Descarte Adequado:** Implementação de um programa de logística reversa para garantir que todos os equipamentos velhos sejam descartados de maneira ambientalmente correta. Isso pode incluir parcerias com empresas de reciclagem certificadas.
- **Uso de Equipamentos Eficientes:** Priorizar a contratação e o uso de equipamentos de refrigeração com certificação de eficiência energética (ex.: Selo Procel ou Energy Star), a fim de minimizar o consumo de energia.
- **Uso de Gases Refrigerantes Ecológicos:** Preferir equipamentos que utilizem gases refrigerantes que não agridam a camada de ozônio, como os hidrofluorocarbonetos (HFCs) de baixo potencial de aquecimento global (GWP).
- **Capacitação de Profissionais:** Realização de treinamentos contínuos para os profissionais responsáveis pela instalação e manutenção de equipamentos, focando nas práticas de minimização de emissões de gases refrigerantes e de gestão de resíduos.
- **Monitoramento de Ruídos:** Emprego de métodos de instalação e manutenção que reduzam o nível de ruído, além de monitoramento constante para assegurar que os níveis de ruído estejam dentro dos limites aceitáveis conforme normativas ambientais.

Conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, estas medidas visam garantir a adequação ambiental da contratação, promovendo a sustentabilidade e minimizando possíveis impactos negativos ao meio ambiente. A implementação das medidas descritas será de responsabilidade das empresas contratadas, sob a supervisão do órgão municipal competente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada dos diversos aspectos relacionados à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, incluindo manutenção corretiva e preventiva, concluímos que a contratação é viável e razoável. A fundamentação desta conclusão está embasada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e motivos seguintes:

- **Interesse Público:** A contratação atende de maneira direta e efetiva ao interesse público, uma vez que os serviços vinculados à climatização são essenciais para



garantir condições de trabalho adequadas nas diversas secretarias municipais, o que afeta diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados m população. (Art. 6º, inciso XX)

- Eficiência e Economicidade: A contratação por meio de um sistema de registro de preços promove a eficiência e a economicidade ao possibilitar a contratação conforme a demanda. Esse modelo reduz custos com processos licitatórios frequentes e permite a obtenção de melhores preços e condições de pagamento. (Art. 18, §1º, IX)
- Flexibilidade e Planejamento: A utilização do registro de preços é essencial para atender a demanda variável ao longo do tempo. Dessa forma, será possível ajustar as contratações de acordo com as reais necessidades de cada secretaria, promovendo um melhor uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Art. 18, I, II)
- Projeções e Estudos de Mercado: O levantamento de mercado realizado demonstrou a viabilidade econômica da contratação. A pesquisa incluiu cotação com fornecedores e análise de contratos similares, assegurando a formação de uma base sólida para a estimativa de custos. (Art. 23, §1º, IV)
- Atendimento ao Clima Local: Quixadá, CE, é uma região de altas temperaturas, o que aumenta a necessidade de serviços de refrigeração. A adequação climática é um fator determinante para garantir um ambiente de trabalho confortável e seguro para servidores e cidadãos. (Art. 6º, inciso XX)
- Peculiaridades Técnicas: A contratação contempla tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva, conforme a análise técnica apontou como requisitos essenciais para a funcionalidade contínua dos equipamentos. (Art. 18, §1º, VII; Art. 6º, XX)
- Impacto Ambiental: Serão implementadas práticas ambientais otimizadas, com foco no baixo consumo de energia e nas medidas de logística reversa para desfazimento e reciclagem de equipamentos obsoletos, conforme preconizado pela legislação vigente. (Art. 18, §1º, XII)

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e probidade administrativa conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, bem como a análise técnica detalhada, posicionamo-nos favoravelmente m contratação sob o modelo proposto de registro de preços para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá.

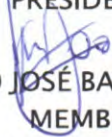
Handwritten signatures and initials.

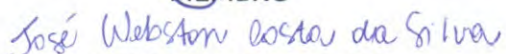


Quixadá / CE, 11 de Setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Francisco Arnaldo Barros
PRESIDENTE


FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA
MEMBRO


José Webston Costa da Silva
MEMBRO



ANEXO I.2 - MAPA DE RISCO

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.		Autoridade competente

RISCO 02			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;		
	Probabilidade	Baixa	



ANALISE DO RISCO	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.		Autoridade competente

RISCO 03			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.		Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	



	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto



RESPOSTA AO RISCO	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.		Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.		Autoridade competente

RISCO 04			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;		Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.		Autoridade competente

RISCO 05			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária	
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL



RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Quixadá/CE, 11 de setembro de 2024.


Francisco Arnaldo Barros
RESPONSÁVEL

De acordo:


JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS